



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230603

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 24.444.203/0001-35, com sede na TRV. JARBAS PASSARINHO, VILA NOVA, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por TARCISIO DE SOUZA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Julho de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230603, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 2.2023-00014, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEY E DO CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A devida solicitação partiu da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, por meio de ofício nº 101/2024, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, e autorizado pelo Exmº Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, e objetiva a prorrogação de prazo do supracitado contrato, que tem seu prazo encerrado na data de 22 de março de 2024, necessitando assim ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, visando a execução e conclusão da obra que se encontra com 75% da obra executada. De acordo com o Parecer técnico do setor de engenharia, em conformidade com a justificativa da contratada, o devido aditivo se faz necessário em detrimento da situação climática por conta das fortes chuvas na região, dificultando a execução da obra.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 0701.278122004.1.025 Const. Ampl. e Reforma de Campo de Futebol, Ginásio e Quadras, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.90, no valor de R\$ 362.130,04

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 25 de março de 2024, extinguindo-se na data de 24 de julho de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 22 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 24.444.203/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____